



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Ofício nº 020/2020

Campo Largo, 26 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 006/2016, que tem por objetivo corrigir distorções na identificação da "Rua Francisco Veselovski", aprovada e sancionada através da Lei Municipal nº 1776, de 21 de setembro de 2004.

Segundo o que informa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a referida rua foi denominada sem a indicação precisa, ausente as coordenadas e dados incompletos com relação ao início e término, o que vem causando discussão acerca de sua localização e a extensão.

Para corrigir esta distorção, o Setor de Cartografia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, identificou de forma correta a coordenada que deve ser aquela que realmente representa o traçado da aludido Rua, fazendo-se necessária sua alteração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JL".



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de interesse público, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**MARCIO ANGELO BERALDO**

**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.**

Nesta.



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 1776, de 21 de setembro de 2004, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

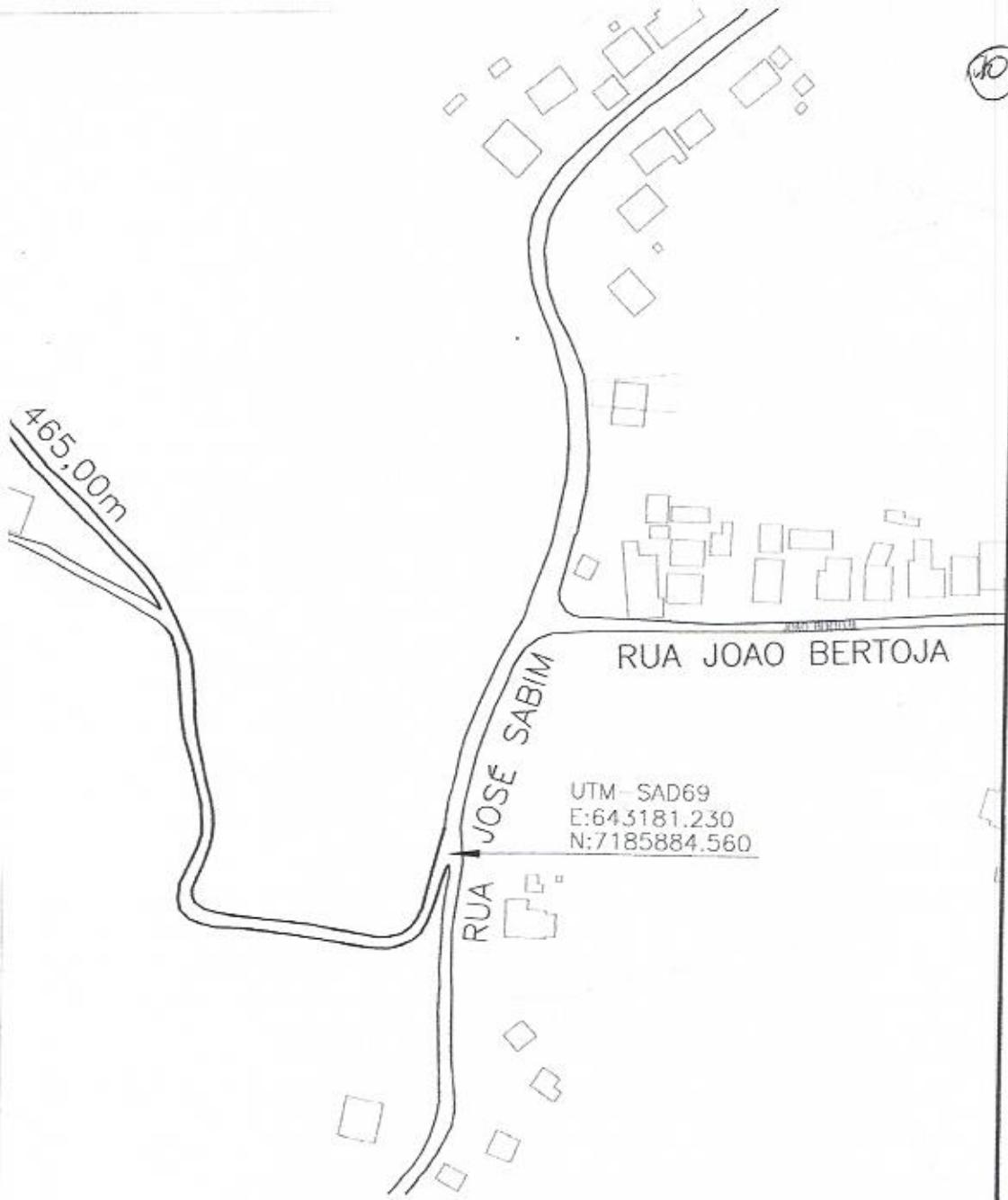
**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 1776, de 21 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica denominada como **RUA FRANCISCO VESELOVSKI** a via pública que inicia na Rua José Sabim, na coordenada UTM-SAD69, E:643181.230 N:7185884.560, segue com a distância de 465,00 e finda na coordenada UTM-SAD69, E:642908.972, N:7186153.164 na divisa da propriedade de Dulvina Gonçalves da Luz, localizada no Itaqui de Cima”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de março de 2020.

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal



FETURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
RIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
ISTRAÇÃO 2017-2020

DE RUA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO  
CÂO: ITAQUI DE CIMA  
0:465,00m

co  
Luz Antonio dos Anjos  
Agrimensor  
CET-RR 170 408 810-0

senv. Urbano e Meio Ambiente

ESCALA

1: 2.000

DATA

MARÇO/2020



PRANCHA

01/01

(12)

545



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFERÊNCIA: REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CMPO LARGO  
SITUAÇÃO: IT AQUI DE CIMA  
CIDADE: CAMPO LARGO-PR.  
EXTENSÃO: 465,00m

## DESCRIÇÃO DO TERRENO

Localiza-se na Rua José Sabim na coordenada UTM-SAD69, E:643181.230, N:7185884.560, segue  
em a distância de 465,00m e finda na coordenada UTM-SAD69, E:642908.972, N:7186153.164  
e é exclusiva da propriedade de Dulvina Gonçalves da Luz.

Campo Largo, 06 de Fevereiro de 2020

Resp. Técnico:

  
Luiz Antonio dos Anjos  
Agrimensor  
CFT-BR 170.408.810-0  
Desenv. Urbano e Meio Ambiente

  
Fernando Andres Galarza  
Secretaria Mun. de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente